Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(Bêrço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 155 - Fones 1 e 144

Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 1.145.

(Projeto de Lei n. 2/74)

Altera redação de dispositivo constante de Lei Municipal.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - O artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.072, de 1º de março de 1973, dispondo sobre parcelamento de débitos, assim redigido

> " Artigo 3º - Ao débito parcelado será acrescido um percentual de 10% (dez por cento), que se destina aos serviços administrativos para esse fim. "

passará a ter a seguinte redação :

> " Artigo 3º - Ao débito parcelado será acrescido um percentual de 20% (vinte por cento), que se destina aos serviços administrativos para êsse fim."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de fevereiro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro-próprio de Editais , na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário